



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.131 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito suplementar em crédito especial do orçamento vigente e dá outras providências”

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a abrir um crédito Suplementar em crédito especial até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as despesas na seguinte dotação:

01.01.01.01.271.0001.2070-3.1.91.13.00 –Obrigações Patronais – ficha 018 – 500,00

Art.2º. Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01.01.01.01.271.0001.207-3.1.90.13.00 –Obrigações Patronais-ficha 017 -500,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gonçalves, 13 de dezembro de 2017.



Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

03 JAN. 2018

Gonçalves, 14:27 hs

Roxaneide Lima